

LEI Nº0143/97

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR  
CONVÊNIO COM A EMATER - MG.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal, por força da Lei, autorizado a assinar o convênio, em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER –MG, possibilitando aquela Empresa a abertura e manutenção do escritório na sede deste Município.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 06 de Junho de 1997.

José de Almeida Lopes  
Prefeito Municipal